

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 020/2026

Processo Legislativo nº. 0285/2026

Anteprojeto de Lei nº 24/2026

Súmula: **“Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga ,em Pontal do sul, “Otília Gabriel da Silva”.**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 27/03/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC.E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 020/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0285/2026 Hora: 13:47
Data de Protocolo: 27/03/2026
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 020/2026



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 020/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 020/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, “Otilia Gabriel da Silva”.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 020/2026

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, “Otilia Gabriel da Silva”.**

A presente proposição visa homenagear a senhora Otilia Gabriel da Silva, nascida em 01/11/2031 e falecida em 02/12/2021.

A homenageada chegou a Pontal do Paraná em 1974, tendo se estabelecido no Balneário Pontal do Sul, onde viveu e criou seus filhos, netos e bisnetos. Mãe de onze filhos, foi uma das primeiras comerciantes de Pontal do Sul, sendo justa a homenagem nas proximidades onde viveu grande parte de sua vida

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, “Otilia Gabriel da Silva”.

Art. 1º. Denomina-se de “Otilia Gabriel da Silva”, o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, neste Município.

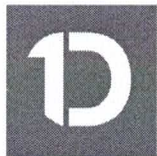
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B49B-80A5-AEE4-CA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

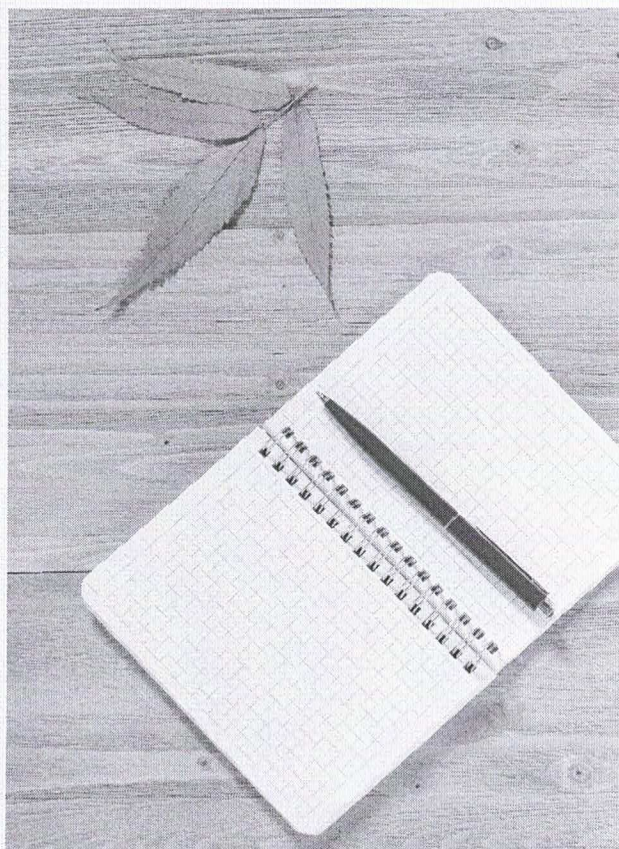
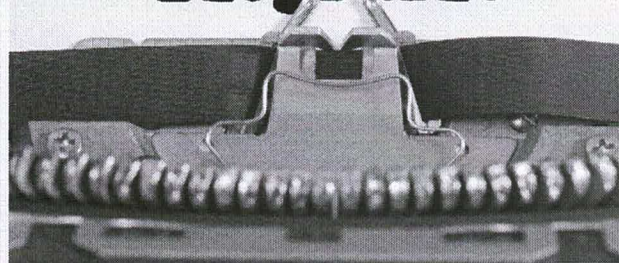
- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/03/2026 11:18:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/03/2026 11:48:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 27/03/2026 11:53:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B49B-80A5-AEE4-CA9D>

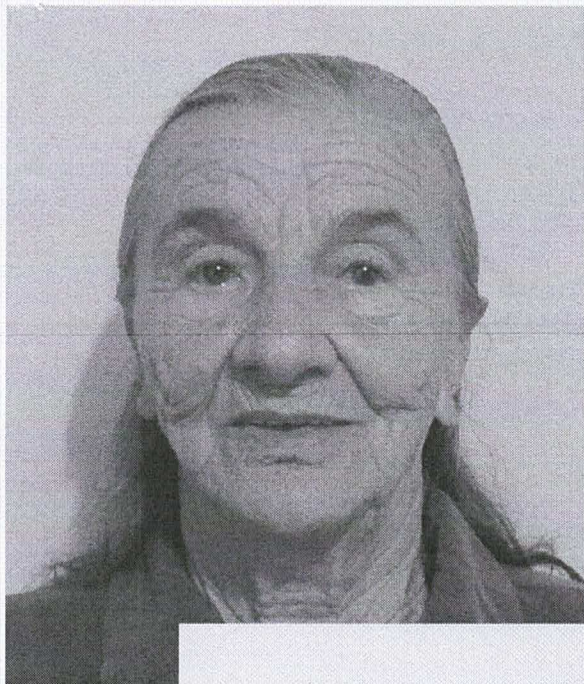


Biografie



OTILIA GABRIEL DA SILVA

CURRICULUM
HOMENAGEADA



OTILIA GABRIEL DA SILVA

★ Nascida em 01/11/2031

† Falecimento em 02/12/2021

QUEM É

Nasceu no município de Morro da Fumaça - SC. Em 1974 viajou com toda a família para o litoral paranaense na região das Praias de Paranaguá, atualmente município de Pontal do Paraná - PR. Foi no Balneário de Pontal do Sul onde ela se estabeleceu, viveu, criou seus filhos, netos e bisnetos. Atuou como Missionária não somente em Pontal do Sul, mas por toda a cidade de Pontal do Paraná até a sua morte.



ATUAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL

Mãe de 11 filhos, sendo que 2 filhos foram fortemente engajados na emancipação e história política do município de Pontal do Paraná: o Sr. José Antônio da Silva, segundo prefeito de Pontal do Paraná - PR (2001 - 2004) e o Sr. Neri Antônio da Silva, vereador do município (2001 - 2004). Foi uma das primeiras comerciantes do Balneário de Pontal do Sul e atuou como missionária no local onde morava, na Ilha do Mel, Comunidade do Maciel e Ilha de Superagui, bem como na cidade de Pontal do Paraná. Ficou reconhecida em Pontal do Paraná por sua habilidade em motivar e inspirar outras pessoas.

Comércio

Foi fundadora de um pequeno comércio, que se transformou em uma das mais importantes redes de supermercados do Balneário de Pontal do Sul que empregam dezenas de pessoas.



Ações sociais

Sempre prestou assistência social à comunidade de Pontal do Paraná, ajudando os necessitados, crianças, viúvas e doentes, fornecendo cestas básicas e outros recursos.

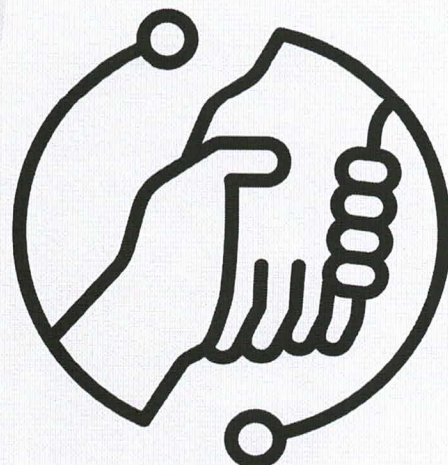
CONTRIBUIÇÕES À COMUNIDADE

Evangelização

Reconhecida por sua saga de missionária que começou na década de 80, anunciando a Palavra de Deus e realizando obras de caridade em Pontal do Sul e outras regiões do litoral.

Fundação de igrejas

Foi uma das pioneiras da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pontal do Sul e em 1985 inaugurou uma Assembleia de Deus na Ilha de Superagui junto com o pastor Manuel Sebastião dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 007/2026 – DL

Pontal do Paraná, 31 de março de 2026.

Exma. Sra.

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

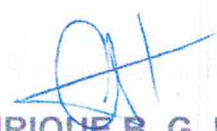
Ref.: Anteprojeto de Lei nº 24/2026.

Senhora Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, Inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego às mãos da conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Anteprojeto de Lei nº **24/2026**, protocolado sob o Processo Legislativo nº 285/2026, para emissão de parecer no prazo de 10 dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente,


OTAVIO HENRIQUE B. G. DE ARAÚJO

Diretor Legislativo

*Recebido em
31/03/26
B. G. de Araújo*



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 24/2026

Processo Legislativo nº 0285/2026

De Iniciativa do Poder Executivo

Protocolado em 27/03/2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Anteprojeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 020/2026, que visa denominar o local onde se encontra a escultura da Tartaruga, situado em Pontal do Sul, como "Otilia Gabriel da Silva".

A proposição tem como finalidade homenagear cidadã que contribuiu significativamente para o desenvolvimento social, comunitário e econômico do Município, sendo uma das primeiras comerciantes da região e atuante em ações sociais e religiosas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

I. Competência e iniciativa

A matéria está inserida na competência legislativa do Município, especialmente no que se refere à denominação de próprios públicos e logradouros, sendo legítima a iniciativa do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Não há vício de iniciativa.

II. Constitucionalidade e Legalidade

O anteprojeto encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



- legalidade;
- impessoalidade;
- interesse público;
- valorização da memória e identidade local.

A denominação de bens públicos com nomes de pessoas é prática consolidada, desde que haja relevância social da homenageada, o que se verifica no presente caso.

III. Mérito e Interesse público

A proposta revela-se **adequada e oportuna**, considerando que:

- promove o reconhecimento de personalidade com relevante atuação no Município;
- valoriza a história local e a memória coletiva;
- fortalece a identidade cultural da comunidade de Pontal do Sul.

A homenageada, conforme justificativa, teve destacada atuação como:

- pioneira no comércio local;
- agente comunitária e social;
- participante ativa na formação histórica da região.

Dessa forma, a homenagem mostra-se pertinente e revestida de interesse público.

IV. Técnica Legislativa

O texto apresenta estrutura simples e objetiva, adequada à natureza da proposição.

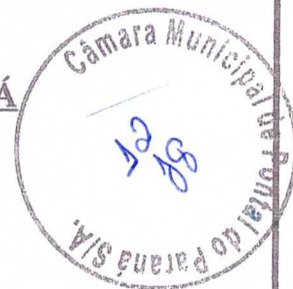
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



FAVORAVELMENTE à tramitação do Anteprojeto de Lei nº
24/2026.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Documento assinado digitalmente
VALDINEI VICENTE DA SILVA
Data: 08/04/2026 17:25:45-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Nei da Pesca
Vereador - Relator

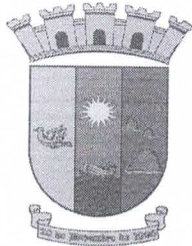
Acompanham o voto:



Documento assinado digitalmente
ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Data: 08/04/2026 15:24:53-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

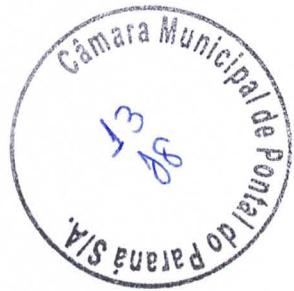
Any Messina
Vereadora - Presidente

Cirineu
Vereador - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 031/2026

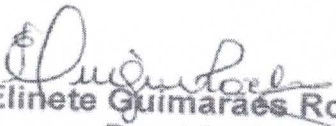
Súmula: “Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, como Otília Gabriel da Silva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Denomina-se de Otília Gabriel da Silva, o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 29 de abril de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.811, DE 29 DE ABRIL DE 2026.



Súmula: “Fica denominado o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, “Otilia Gabriel da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina-se de “Otilia Gabriel da Silva”, o local onde está construída a escultura da Tartaruga, em Pontal do Sul, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB873D55

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2026. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>